



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: Altera representantes da Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá, realizada em 13 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representantes da comissão de monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024).

Art. 2º - Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

| NOME | REPRESENTAÇÃO |
|---------------------------------------|--|
| Claysse Danielle Morimoto | Poder Público (CMDCA) |
| Magna Cristina Marchioni | Poder Público (CMDCA) |
| Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior | Sociedade Civil (CMDCA) |
| Lucinéia Aparecida da Cruz | Sociedade Civil (CMDCA) |
| Rosimari de Melo Silva | Conselho Tutelar |
| Francieli Munhão Martins | Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante |

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 14 de abril de 2021.

MONA LISA SELETTI CARVALHO

Presidente do CMDCA